

ARQUIVADO



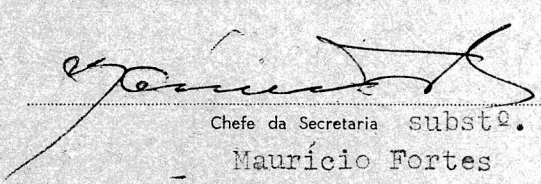
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 890/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 08 dias do mês de outubro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
TANINO MONTENEGRO LTDA. - Rqte. contra
JOSÉ MANOEL ALVES GERMANY - Rqdo.


Chefe da Secretaria subst^o.
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 477 CLT

Dia 8-10-69
Hora 14:00
• *Maurício Fortes*

2
~~AT~~

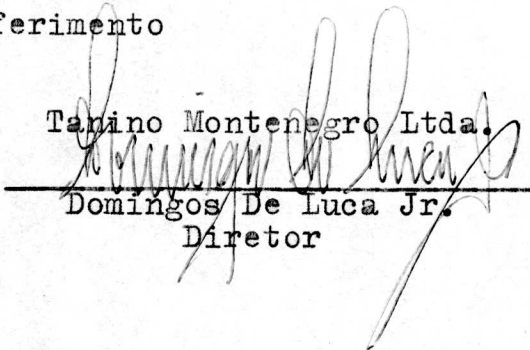
Exmo.Snr.Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da
MM.Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 890/69
Em 8/10/69

A firma Tanino Montenegro Ltda., por seu representante abaixo assinado, estabelecida com Indústria de Tanino, nesta cidade vem à presença de V. Excia. solicitar que se digne determinar o dia e a hora para a Audiência de Homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho que mantinha com seu empregado Sr. José Manoel Alves Garmany, admitido em 21.05.68 e demitido em 27 de Setembro de 1969, tudo nos Termos do Artigo - 477 da C.L.T.

N. Termos
P. e E. Deferimento

Tanino Montenegro Ltda.


Domingos De Luca Jr.
Diretor

CERTIDÃO


... que foi designado o dia 8 de 10 de 19 69 às 14:00
para a realização da audiência, e que, nesta data, foi verificada
a parte

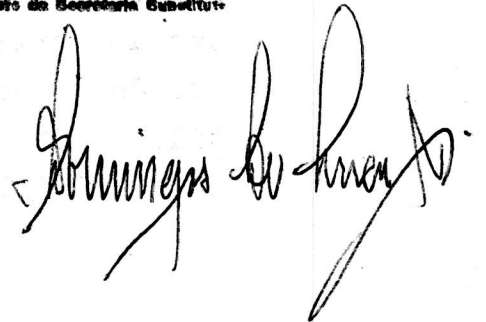
... da designação.

... é verdade e dou fé.

Montenegro, 8 de 10 de 19 69

RECEBI: _____


MAURICIO FORTE
Chefe da Secretaria Substituta



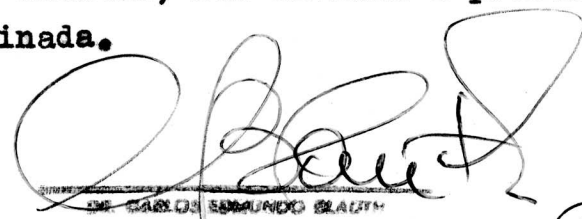


PROCESSO N° 890/69

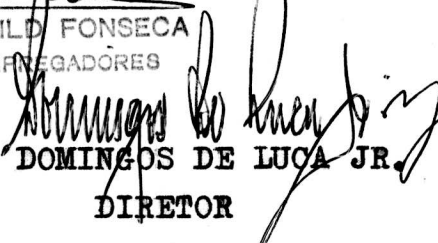
Aos **oito** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove** às **14,15** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**

, apregoados os litigantes: **TANINO MONTENEGRO LTDA, requerente** e **JOSÉ MANOEL GERMANY, requerido**, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, nos termos do art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu pr, digo, diretor Domingos de Luca Jr. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços do requerido, resolvera demiti-lo e, já lhe tendo concedido e pago o pré aviso, na forma dos demonstrativos, vinha pagar-lhe férias e 13º salário proporcional e entregar-lhe as guias para a movimentação do Fundo e pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem exatas as declarações de contas da requerente, recebeu a importância e as guias, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A requerente comprovou, através de documentos que lhe foi devolvido, os recolhimentos legais estabelecidos pela lei 5.107. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

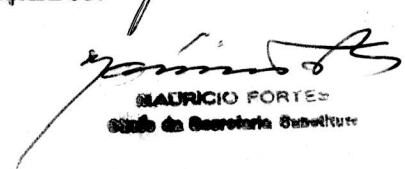

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


DR. DOMINGOS DE LUCA JR.
DIRETOR


JOSÉ MANOEL GERMANY
REQUERIDO


MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

NCR\$ 106,20

4
71

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 106,20 (CENTO E SEIS CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS), correspondentes à Gratificação de que se trata a Lei Nº --- 4090 de 13/07/62, ("DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO"), que adquiri no período de 1º de Janeiro à 27 de Setembro de 1.969.

Declaro que mais nada tenho a reclamar sobre o assunto dando com êste plena, rasa e geral quitação.

Montenegro, 27 de Setembro de 1.969


JOSÉ MANOEL ALVES GERMANY

NCR\$ 94,40

5
41

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., à importância supra de NCR\$ 94,40 (NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), correspondentes a 20 Dias de Férias a que adquiri no período de:

21 de Maio de 1.968

à

20 de Maio de 1.969

Recebo a remuneração correspondente ao período de Férias por rescisão do Contrato de Trabalho, e para fins de direito, dou plena, rasa e geral quitação com este recibo.

Montenegro, 27 de Setembro de 1.969


JOSÉ MANOEL ALVES GERMANY

6
~~71~~

D E M O N S T R A T I V O
=====

Snr. JOSE MANOEL ALVES GERMANY

Admissão: 21.05.68

Data do Aviso Prévio: 29.08.69

Data do Término do Aviso Prévio: 27.09.69

Férias: 1 Período

13º Salário: 9 Períodos.

Férias proporcionais, não tem direito, menos de 150 dias; Tem 130 Dias.

Cálculo:-

Férias - 20 X 4,72 =

13º Salário - 9/12 X 141,60 = 106,20

INPS = 8,50

97,70

Saldo:-

94,40

97,70

TOTAL A RECEBER: NCR\$192,10
=====

FOI PAGO MAIS O SEGUINTE- CONFORME RECIBOS ANEXOS:

Salário Família

3 Filhos X 7,10 =

21,30

Salário-Doença

De 24 a 25.09.69 = 2 Dias X 4,72 = 9,44

INPS = 0,76

8,68

Salários:

1 Dia - ref: 27/09/69

INPS= 0,38 = 4,34

4,34

NCR\$ 34,32

D E M O N S T R A T I V O
=====

7
~~41~~

Snr. JOSE MANOEL ALVES GERMANY

Admissão: 21.05.68

Data do Aviso Prévio: 29.08.69

Data do Término do Aviso Prévio: 27.09.69

Férias: 1 Período

13º Salário: 9 Períodos.

Férias proporcionais, não tem direito, menos de 150 dias; Tem 130 Dias.

Cálculo:-

Saldo:-

Férias - 20 X 4,72 =

94,40

13º Salário - 9/12 X 141,60 = 106,20

INPS = 8,50

97,70

97,70

TOTAL A RECEBER: NCR\$192,10
=====

FOI PAGO MAIS O SEGUINTE- CONFORME RECIBOS ANEXOS:

Salário Família

3 Filhos X 7,10 =

21,30

Salário-Doença

De 24 a 25.09.69 = 2 Dias X 4,72 = 9,44

INPS = 0,76

8,68

Salários:

1 Dia - ref: 27/09/69

INPS= 4,72
0,38 = 4,34

4,34

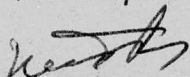
NCR\$ 34,32

8
~~77~~

CONCLUSÃO

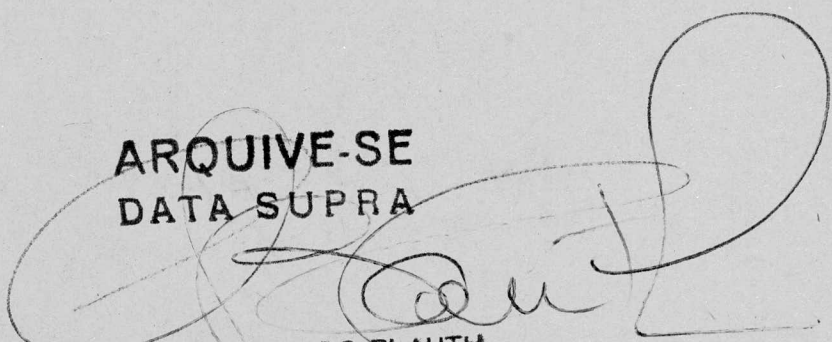
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 8 | 10 | 69




MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO FORTES

Chefe da Secretaria Substituta